



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.313, de 24 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde contida no Ofício 52/2019/CMS (autos 76.078/2019);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número "1" da alínea "b", do inciso I, do artigo 1º do Decreto 1.998, de 19 de junho de 2017, o qual possui a seguinte redação:

Art. 1º...

I - ...

[...]

b) ...

1) Jozelli Chulli – Prefeitura de N. A. (SMS);

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de julho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0653

Data 24 / 07 / 2019